

LEI Nº 3.949, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICA, LOCALIZADO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**JOSÉ PAULINO DA SILVA**” também conhecido por “DÉ PEDREIRO”, o logradouro público com início na Rua Leandro Machado, no bairro São Vicente de Paulo e término na Rua João Batista dos Santos Silva, no bairro Vila do Sul (anteriormente conhecido como Loteamento Agostinho Macedo), na sede do município de Alegre/ES.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.458 de 16 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de outubro de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**